CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256-1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

PUBLICADO EM 14/12/2016
ODIÁRIO Nº 13.098
PÁGINA Nº 4

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2016

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2016 no valor de R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 876/2015 de 15/12/2015:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2016 no valor de **R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais),** para o reforço das seguintes dotações:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.1.90.11.00.00	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
3.1.90.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	500,00
3.1.91.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	2.500,00
3.3.90.14.00.00	01001	Diárias - Pessoal Civil	3.300,00
3.3.90.39.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
		Total das Suplementações	**51.300,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.3.90.36.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
3.3.90.33.00.00	01001	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
4.4.90.51.00.00	01001	Obras e Instalações	49.000,00
		Total dos Cancelamentos	**51.300,00**

Art. 3. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 12 de Dezembro de 2016.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Presidente

YARA PRICILA DE OLIVEIRA
1º Secretária

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
2º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 2.816/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016(Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R$ 26.696,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016
Inclusão
02– Secretaria Municipal de Governo
- **Programa: 04.122.0002 – Programa de Apoio Administrativo**
- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2006 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	A	2016	População em geral Atendida	Estrutura Administrativ a	1	23.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R$ 23.000,00						

04– Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
- **Programa: 12.361.0003- Educação de Qualidade para Mandaguari**
- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação	A	2016	IDEB	Pessoas	2.000	3.696,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R$ 3.696,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
02	Secretaria Municipal de Governo		
02.003	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0002.2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
811-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03000	R$ 23.000,00
04	Secretaria Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.2025	Manutenção do Ensino Fundamental-Salário Educação		
710-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03107	R$ 3.696,00
		Total	**R$ 26.696,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de **R$ 26.696,00** (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
02	Secretaria Municipal de Governo		
02.003	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0002.2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
812-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	03000	R$ 10.000,00
04.122.0002.2007	Manutenção das Atividades administrativas e operacionais da Defensoria Pública		
813-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	03000	R$10.000,00
814-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	03000	R$ 3.000,00
04	Secretaria Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.2025	Manutenção do Ensino Fundamental-Salário Educação		
880-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	03107	R$ 3.696,00
		Total	**R$ 26.696,00**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 448/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal **nº. 2.816/2016,**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016(Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R$ 26.696,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016
Inclusão
02– Secretaria Municipal de Governo
- **Programa: 04.122.0002 – Programa de Apoio Administrativo**
- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2006 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	A	2016	População em geral Atendida	Estrutura Administrativ a	1	23.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R$ 23.000,00						

04– Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
- **Programa: 12.361.0003- Educação de Qualidade para Mandaguari**
- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação	A	2016	IDEB	Pessoas	2.000	3.696,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R$ 3.696,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
02	Secretaria Municipal de Governo		
02.003	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0002.2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
811-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03000	R$ 23.000,00
04	Secretaria Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.2025	Manutenção do Ensino Fundamental-Salário Educação		
710-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03107	R$ 3.696,00
		Total	**R$ 26.696,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º deste Decreto, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de **R$ 26.696,00** (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
02	Secretaria Municipal de Governo		
02.003	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0002.2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
812-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	03000	R$ 10.000,00
04.122.0002.2007	Manutenção das Atividades administrativas e operacionais da Defensoria Pública		
813-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	03000	R$10.000,00
814-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	03000	R$ 3.000,00
04	Secretaria Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.2025	Manutenção do Ensino Fundamental-Salário Educação		
880-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	03107	R$ 3.696,00
		Total	**R$ 26.696,00**

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná
Pág. 1/4

LEI Nº 2.815/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2016, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 212.900,00 (duzentos e doze mil novecentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.003 Procuradoria Geral do Município
02.003.04.122.0002.2.006. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
28 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
29 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
04.001 Educação Municipal de qualidade para Mandaguari
04.001.12.306.0003.2.020. Manutenção da Merenda Escolar- Contrapartida
131 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
04.001.12.361.0003.2.024. Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
165 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
164 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
166 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00
06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
06.003 Unidade de Meio Ambiente
06.003.18.541.0007.2.135. Política Municipal de Resíduos Sólidos
834 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.400,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 Atenção Básica
07.003.10.301.0019.2.075. Manutenção das ações Básicas de Saúde
392 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
07.005 Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
07.005.10.302.0016.2.079. Manutenção das Atividades de Serviços de SADT Apoio Diagnostico
474 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.500,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social
08.001.08.244.0020.2.087. Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
552 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
Total Suplementação: 212.900,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 212.900,00 (duzentos e doze mil novecentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.003 Divisão de Contabilidade
03.003.04.123.0002.2.011. Manutenção das Atividades de Contabilidade
74 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
75 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
03.006 Divisão de Compras e Licitações
03.006.04.122.0002.2.014. Manutenção das Atividades de Compras e Licitações
97 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
98 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
03.007 Divisão de Patrimônio
03.007.04.122.0002.2.015. Manutenção de Atividades de Controle Patrimonial
106 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
107 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
04.001 Educação Municipal de qualidade para Mandaguari
04.001.12.361.0003.2.024. Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
167 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
04.001.12.365.0003.2.031. Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 60%
196 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
04.001.12.367.0003.2.040. Manutenção da Educação Especial
227 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.300,00
229 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.200,00
04.003 Programa de apoio ao Fundo Municipal de Cultura
04.003.13.392.0005.2.045. Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura
271 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
06.002 Unidade de Desenvolvimento Econômico
06.002.04.451.0007.2.059. Ampliação e promoção das ações para o desenvolvimento econômico
329 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.400,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 Atenção Básica
07.003.10.301.0019.2.075. Manutenção das ações Básicas de Saúde
395 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social
08.001.08.244.0020.2.088. Manutenção das atividades da Proteção Social Básica
580 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
Total Redução: 212.900,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 13 de dezembro de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná
Pág. 1/4

DECRETO Nº 447/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari- PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. **2.815/2016,**

DECRETA:

Artigo 1º - Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2016, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 212.900,00 (duzentos e doze mil novecentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.003 Procuradoria Geral do Município
02.003.04.122.0002.2.006. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
28 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
29 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
04.001 Educação Municipal de qualidade para Mandaguari
04.001.12.306.0003.2.020. Manutenção da Merenda Escolar- Contrapartida
131 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
04.001.12.361.0003.2.024. Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
165 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
164 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
166 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00
06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
06.003 Unidade de Meio Ambiente
06.003.18.541.0007.2.135. Política Municipal de Resíduos Sólidos
834 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.400,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 Atenção Básica
07.003.10.301.0019.2.075. Manutenção das ações Básicas de Saúde
392 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
07.005 Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
07.005.10.302.0016.2.079. Manutenção das Atividades de Serviços de SADT Apoio Diagnostico
474 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.500,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social
08.001.08.244.0020.2.087. Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
552 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
Total Suplementação: 212.900,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 212.900,00 (duzentos e doze mil novecentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.003 Divisão de Contabilidade
03.003.04.123.0002.2.011. Manutenção das Atividades de Contabilidade
74 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
75 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
03.006 Divisão de Compras e Licitações
03.006.04.122.0002.2.014. Manutenção das Atividades de Compras e Licitações
97 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
98 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
03.007 Divisão de Patrimônio
03.007.04.122.0002.2.015. Manutenção de Atividades de Controle Patrimonial
106 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
107 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
04.001 Educação Municipal de qualidade para Mandaguari
04.001.12.361.0003.2.024. Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
167 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
04.001.12.365.0003.2.031. Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 60%
196 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
04.001.12.367.0003.2.040. Manutenção da Educação Especial
227 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.300,00
229 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.200,00
04.003 Programa de apoio ao Fundo Municipal de Cultura
04.003.13.392.0005.2.045. Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura
271 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
06.002 Unidade de Desenvolvimento Econômico
06.002.04.451.0007.2.059. Ampliação e promoção das ações para o desenvolvimento econômico
329 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.400,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 Atenção Básica
07.003.10.301.0019.2.075. Manutenção das ações Básicas de Saúde
395 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social
08.001.08.244.0020.2.088. Manutenção das atividades da Proteção Social Básica
580 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
Total Redução: 212.900,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 13 de dezembro de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256-1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2016

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2016 no valor de R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 876/2015 de 15/12/2015:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2016 no valor de **R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais),** para o reforço das seguintes dotações:

01000		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
3.1.90.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	500,00
3.1.91.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	2.500,00
3.3.90.14.00.00	01001	Diárias - Pessoal Civil	3.300,00
3.3.90.39.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
		Total das Suplementações	51.300,00

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.36.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
3.3.90.33.00.00	01001	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
4.4.90.51.00.00	01001	Obras e Instalações	49.000,00
		Total dos Cancelamentos	51.300,00

Art. 3. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 12 de Dezembro de 2016.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Presidente

YARA PRICILA DE OLIVEIRA
1º Secretária

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
2º Secretário

SAEMA 3232-6853

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.43/2016
CONTRATANTE : SAEMA – Serviço de Água e Esgoto de Marialva CNPJ/MF:12.605.449/0001-62
CONTRATADO : C.E. MACEDO COM MAT. HIDRÁULICOS EIRELI CNPJ/MF: 07.965.552/0001-83
OBJETO : Aquisição de Tubos e Conexões para Esgotamento Sanitário, destinados ao SAEMA.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº. 15/2016.
VALOR : O valor do presente contrato importa em R$ - 69.831,40 (sessenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de novembro de 2016.

ADEMIR DE SOUZA
Superintendente

SAEMA 3232-6853

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 51/2016
CONTRATANTE : SAEMA – Serviço de Água e Esgoto de Marialva CNPJ/MF:12.605.449/0001-62
CONTRATADO : SYMA PRINT LTDA - EPP CNPJ/MF: 07.300.151/0001-04
OBJETO : Aquisição de Equipamentos de Informática, destinados ao SAEMA.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº. 17/2016.
VALOR : O valor do presente contrato importa em R$ - 5.355,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05 de dezembro de 2016.

ADEMIR DE SOUZA
Superintendente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA ROCHA LOURES Nº 392 - CENTRO
FONE (44) 32452754 – CEP 87.160.000 – MANDAGUAÇU - PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2016

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação na modalidade AFAI – Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas, conforme Deliberação 004/2016, Retificação da Deliberação 082/2015 – CEDCA/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 743 de 28, alterada pela Lei 1956/2016 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação na modalidade AFAI – Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas, no valor de R$ 60.000,00, conforme Deliberação 004/2016, Retificação da Deliberação 082/2015 – CEDCA/PR.

Art. 3º - Essa resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 13 de dezembro de 2016.

ALINE AMANDA RIBEIRO
Presidente do CMDCA

CMDCA Mandaguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86.760-000
Telefone (44) 3258-1122 - Fax (44) 3258-1132
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 176/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

CONTRATADA: MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI - TECHPAVI PAVIM

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica de vias urbanas no município de Munhoz de Mello, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (licitação nº 008/2016), fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: 266.409,22 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos)

DATA DO CONTRATO: 12/12/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2017

MUNHOZ DE MELLO, 12/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86.760-000
Telefone (44) 3258-1122 - Fax (44) 3258-1132
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 175/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

CONTRATADA: MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI - TECHPAVI PAVIM

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica de vias urbanas no município de Munhoz de Mello, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (licitação nº 007/2016), fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: 317.490,58 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e noventa reais e cinqüenta e oito centavos)

DATA DO CONTRATO: 12/12/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2017

MUNHOZ DE MELLO, 12/12/2016.